



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 130/2017

São Luís, de fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5405/2016 e na Resolução Administrativa nº 023 de 26/01/2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 02/02/2017,

RESOLVE

1- Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816317, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 6-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c art. 186, inciso I e §1º, da Lei nº 8.112/90, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Doutorado, com base nos arts. 14 e 15, inciso I, da Lei nº 11.416/06 c/c arts. 6º, inciso I, e 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 07/03/07;

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste TRT.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/sa